



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1082 DE 22 DE MAIO DE 2006.

**EMENTA: "Dá denominação a logradouro público e".
outras providências".**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Praça Levi Cardoso da Silva**, a praça existente entre a Rodovia das Trovas RJ 137, e a esquina da rua João Pinheiro, mais precisamente em frente a Casa de Material de Construção J.F. Raposo no centro do distrito de Ipiabas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE maio DE 2006.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 003/2006
Autor: Joel de Freitas Tinoco

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bp@uaol.com.br